



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE

EDITAL Nº 037/ 2013

PROCESSO SELETIVO – 2014  
CURSOS SUPERIORES SEQUENCIAIS EM MÚSICA

A Universidade Federal da Paraíba, através da Coordenação de Escolaridade – CODESC, torna público que o Processo Seletivo – 2014 para ingresso nos cursos sequenciais em Música, regulamentado pela Resolução Nº 028/2009 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, obedecerá às seguintes disposições:

**DA INSCRIÇÃO**

1. O Processo Seletivo, composto de uma prova de Língua Portuguesa e outra de Conhecimento Específico, a serem aplicadas apenas na cidade de João Pessoa, terá as inscrições realizadas a partir das **09h do dia 06 de janeiro de 2014** até às **23h 59min** do dia **30 de janeiro de 2014**, exclusivamente através do site [www.ufpb.br/prg](http://www.ufpb.br/prg), permitidas a candidatos matriculados na última série do ensino médio e a candidatos que já concluíram esse nível de ensino.
2. Para se inscrever, o candidato deve:
  - a) acessar o site [www.ufpb.br/prg](http://www.ufpb.br/prg);
  - b) preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando, inclusive, o número do seu documento de identidade e do seu CPF;
  - c) enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição devidamente preenchido e uma foto 3X4 recente para documento, em arquivo digital formato jpeg;
  - d) imprimir a GRU – Guia de Recolhimento da União referente à taxa de inscrição, no valor a ser estabelecido pelo Conselho Curador da UFPB, incluído o Manual do Candidato;
  - e) efetuar, em espécie, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o pagamento da GRU até **03 de fevereiro de 2014**, em qualquer agência do Banco do Brasil, sob pena da não-efetivação da inscrição.
- 2.1 Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá optar por:
  - a) um único curso da oferta de vagas constante do item 3 deste Edital.
  - b) um dos instrumentos relacionados no item 3.1, caso escolha Música Popular, :
- 2.1.1 Cada curso terá um código que o identificará.
- 2.1.2 Códigos diferentes referem-se a cursos diferentes, mesmo que tenham idêntica nomenclatura.
- 2.1.3 São considerados distintos os cursos com oferta de vagas em turnos diferentes.
- 2.1.4 Efetuada a inscrição, as opções referentes ao curso e ao instrumento não poderão ser modificadas.

**DOS CURSOS E VAGAS**

3. Os cursos oferecidos, somente para o período 2014.2, turno tarde/noite, e as respectivas vagas são:

- 3.1 Sequencial em Música Popular, **25 vagas**, distribuídas conforme segue:

Instrumento/Canto	Vagas
Bateria	03
Canto Popular	06
Guitarra	04
Violão Popular	01
Acordeon	03
Saxofone	02
Teclado	03
Contrabaixo	03

- 3.2 Sequencial em Bandas e Fanfarras: **20 vagas**.

## DAS PROVAS

4. Haverá apenas uma prova de Língua Portuguesa e uma prova de Conhecimento Específico em Música, para as quais o candidato deverá se apresentar com antecedência mínima de 30 minutos, portando o documento de identidade informado no ato da sua inscrição. Retardatários não terão acesso às provas.
5. A prova de Língua Portuguesa, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, será elaborada de acordo com o programa constante do Anexo I deste Edital, e será aplicada no dia **16 de fevereiro de 2014**, no horário das 08h às 10h, na cidade de João Pessoa.
- 5.1 O candidato será informado sobre o local, sala e carteira em que fará a prova de Língua Portuguesa pelo site [www.ufpb.br/prg](http://www.ufpb.br/prg), até o dia **12 de fevereiro de 2014**.
- 5.2 É da responsabilidade do candidato acessar o site da PRG para se informar sobre o local de realização da prova.
- 5.3. O candidato deverá permanecer por, no mínimo, 1 (uma) hora, na sala de prova.
6. Os recursos referentes ao gabarito oficial preliminar deverão ser interpostos na forma estabelecida na Resolução Nº 025/2012/CONSEPE.
7. A prova de Conhecimento Específico, cujos programas e normas de realização constam dos Anexos II e III deste Edital, será aplicada nos dias **17 e 18 de fevereiro de 2014**, no Campus da UFPB em João Pessoa, no Departamento de Música, no horário das 08h às 12h e, se necessário, também, das 14h às 18h.

## DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

8. A classificação final dos candidatos far-se-á na ordem decrescente das médias finais obtidas, até o limite das vagas oferecidas e, no caso de empate na disputa pela última vaga, dar-se-á preferência ao que tiver maior nota bruta na prova de Conhecimento Específico e, persistindo o empate, serão classificados todos os que se encontrarem empatados.
- 8.1 A média final do candidato para a classificação será a média aritmética das notas brutas por ele obtidas nas provas de Língua Portuguesa e de Conhecimento Específico.
9. O candidato classificado fará, obrigatoriamente, seu cadastramento na instituição, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, a fim de vincular-se à mesma e confirmar sua pretensão de frequentar o curso em que obteve classificação.
- 9.1 Perderá o direito aos resultados obtidos no Processo Seletivo 2014 e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato classificado que não comparecer ao ato do cadastramento ou não apresentar a documentação exigida.
- 9.2 As vagas que venham a ocorrer após o cadastramento dos candidatos classificados serão preenchidas através de:
- 9.2.1 remanejamento compulsório, para o primeiro período letivo, de candidatos classificados e cadastrados para o segundo período letivo;
- 9.2.2 classificação de novos candidatos.
- 11 A primeira lista de candidatos classificados, acompanhada do respectivo edital de cadastramento, está prevista para ser divulgada em **10/03/2014**.
- 11.1 As vagas remanescentes para um determinado instrumento poderão ser remanejadas para outro instrumento, a critério do colegiado do curso, com vistas à classificação de novos candidatos.
- 11.2 Outras listas de classificação de candidatos poderão ser divulgadas, caso necessário, em compatibilidade com o calendário escolar da UFPB.
- 11.3 A divulgação das listas de classificação de candidatos e dos respectivos editais de cadastramento obrigatório será feita no site [www.ufpb.br/prg](http://www.ufpb.br/prg).
12. Para efetuar o cadastramento obrigatório, o candidato deverá:
- 12.1 Preencher e imprimir a **Ficha de Cadastro Individual**, que estará disponível na Internet ([www.ufpb.br/prg](http://www.ufpb.br/prg)) com antecedência mínima de 48h da data inicial do cadastramento, juntamente com as instruções de preenchimento.
- 12.2 Comparecer ao local de cadastramento portando a **Ficha de Cadastro Individual devidamente preenchida**, bem como o **original e a cópia autenticada** de cada um dos seguintes documentos:
- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente.
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- c) Certidão de nascimento ou de casamento.
- d) Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, ou diploma de curso de graduação em curso superior.
- e) Comprovante de votação na eleição de 2012, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos

previstos em lei.

f) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos.

13. O cadastramento obrigatório dos classificados na primeira lista será realizado no Hall da CODESC – no prédio Reitoria da UFPB, *campus* universitário de João Pessoa, no **dia 18 de março de 2014**, no horário das 14h às 17h. Retardatários serão atendidos no mesmo local, no **dia 19 de março de 2014**, no horário das 14h às 17h.

13.1 O local e a data do cadastramento obrigatório dos classificados em listas subsequentes serão divulgados por edital, na forma estabelecida no item 11.3.

14. O órgão responsável pela realização do cadastramento nos *campi* da UFPB é a Coordenação de Escolaridade –CODESC, da Pró-Reitoria de Graduação.

#### DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS PARA OS CANDIDATOS CADASTRADOS

15. Os candidatos classificados e cadastrados farão a primeira matrícula em disciplinas na coordenação de curso.

15.1 O candidato vincular-se-á ao Projeto Pedagógico do curso para o qual foi classificado, vigente na data da sua primeira matrícula em disciplinas.

15.2 Na primeira matrícula em disciplinas, não poderá ser concedido trancamento.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

16.1 deixar de comparecer a qualquer uma das provas; ou

16.2 obter nota bruta igual a zero na prova de Língua Portuguesa ou nota bruta inferior a 50% (cinquenta por cento) da nota bruta máxima atribuída a qualquer exame que componha a prova de Conhecimento Específico, ou

16.3 utilizar recurso fraudulento na inscrição, utilizar meios ilícitos na realização do Processo Seletivo ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de prova ou nas suas proximidades.

17. A utilização de recurso fraudulento, em qualquer uma das fases do Processo Seletivo, implicará, além da exclusão do candidato, a aplicação das penalidades previstas na Lei Penal.

18. A Resolução N° 028/2009 – CONSEPE está disponível no site [www.ufpb.br](http://www.ufpb.br). Os programas das provas e instruções complementares constam dos Anexos I, II e III deste Edital, que estará disponível no site da PRG.

19. Informações sobre os cursos e sobre os atos de seus reconhecimentos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto N° 2.207 de 15/04/97) encontram-se na Pró-Reitoria de Graduação, na Coordenação de cada curso e na Internet ([www.ufpb.br/prg](http://www.ufpb.br/prg) e [www.ufpb.br](http://www.ufpb.br)).

20. Sempre que necessário, serão divulgados no site [www.ufpb.br/prg](http://www.ufpb.br/prg) editais e avisos oficiais complementares sobre o Processo Seletivo.

21. É obrigação do candidato manter-se informado das datas, locais e prazos estabelecidos no presente edital, bem como em novos editais e avisos que vierem a ser publicados.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2013.

Profª. Ariane Norma de Menezes Sá  
Pró-Reitora de Graduação

Prof. João Wandemberg Gonçalves Maciel  
Coordenador da CODESC

ANEXO I

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. **ORTOGRAFIA**
2. **PONTUAÇÃO**
3. **MORFOLOGIA**
  - 3.1 Classificação das palavras
  - 3.2 Estrutura e formação das palavras
  - 3.3 Flexão nominal e flexão verbal
4. **SINTAXE**
  - 4.1 Organização sintática dos termos da oração
  - 4.2 Organização do período:
    - 4.2.1 Período simples
    - 4.2.2 Período composto
    - 4.2.3 Relações sintático-semânticas entre as orações
  - 4.3 Concordância nominal e verbal
  - 4.4 Regência nominal e verbal
  - 4.5 Colocação pronominal
5. **COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DO TEXTO (literário e não literário)**
  - 5.1 Modalidades da língua: escrita e falada
  - 5.2 Níveis de linguagem; escolha e diversidade vocabular
  - 5.3 Elementos de textualidade: coesão, coerência, informatividade, intertextualidade, intencionalidade, argumentatividade, situacionalidade
  - 5.4 Recursos estilísticos: denotação e conotação; figuras de linguagem, discurso direto, discurso indireto, discurso indireto livre

ANEXO II

**Cursos sequenciais em Música (Música Popular)**

A prova de Conhecimento Específico constará de exame realizado em etapa única, conforme segue:

PIANO (Perfil popular)/TECLADO, BANDOLIM, CAVAQUINHO, VIOLA NORDESTINA, GUITARRA ELÉTRICA E BAIXO ELÉTRICO

1. Executar uma peça, de livre escolha.
2. Execução, à primeira vista, de uma sequencia de cifras, de escolha da banca examinadora.

CANTO POPULAR

1. Executar uma peça, de livre escolha.
2. Executar o Hino Nacional Brasileiro.

BATERIA

1. Executar uma peça solo, de livre escolha.
2. Executar três “levadas” de ritmos, conforme indicação da banca examinadora, dentre os abaixo relacionados:
  - a) Baião.
  - b) Bossa-nova.
  - c) Choro.
  - d) Ciranda.
  - e) Jazz/Blues.
  - f) Maracatu.
  - g) Rock.
  - h) Samba.
  - i) Valsa.
  - j) Xote.

SOPROS (SAXOFONE)

1. Executar uma peça, de livre escolha.
2. Executar uma peça, conforme indicação da banca examinadora, dentre as abaixo relacionadas:
  - a) Carinhoso (Pixinguinha);
  - b) Tico-tico no fubá (Zequinha de Abreu);
  - c) Asa Branca (L. Gonzaga e H. Teixeira);
  - d) Garota de Ipanema (T. Jobim e V. de Moraes);
  - e) À Primeira Vista (Chico César);
  - f) O amor (Jota Quest).

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota bruta inferior a 50% (cinquenta por cento) da nota bruta máxima atribuída ao exame.

**ANEXO III**

**Cursos sequenciais em Música (Regência de Bandas e Fanfarras)**

A prova de Conhecimento Específico constará de dois exames:

- Fundamentos da Teoria Musical
- Performance Instrumental

**Exame de Fundamentos da Teoria Musical**

Objetivos do exame

Avaliar os candidatos no que se refere:

- a) aos aspectos gerais dos fundamentos de teoria musical, em tópicos relacionados aos estudos de escalas/ tonalidades, intervalos e acordes.
- b) ao domínio do vocabulário básico da teoria musical, enquanto recurso para valorizar e melhor explorar os conteúdos dos referidos tópicos.
- c) ao grau de compreensão para interrelacionar diferentes elementos da teoria musical (por exemplo, associar o estudo de intervalos e acordes ao estudo das escalas).
- d) ao conhecimento da notação musical no âmbito deste conteúdo programático, observando-se suas regras e convenções de escrita.

Conteúdo programático

1. **NOTAÇÃO MUSICAL TRADICIONAL:** conhecimento e emprego do conjunto de sinais e termos básicos empregados na escrita de partituras: (a) relação entre a “clave de sol” e a “clave de fá na 4a. linha” transposição de claves; (b) emprego dos acidentes sustenido, bemol, duplo-sustenido e duplo-bemol e bequadro; (c) notas enarmônicas; (d) elementos básicos da escrita rítmica: valores (ou figuras) de tempo com suas respectivas pausas, ponto de aumento, ligadura de prolongação, fórmulas de compasso, compassos simples e compassos compostos.
2. **ESCALAS E TONALIDADES:** estudo das escalas com base em sua estruturação nos modos maior e menor e relação entre as tonalidades (ou tons): (a) escala maior: estrutura do modo maior, denominação dos graus de uma escala no modo maior (tônica, supertônica, medianta, etc.); (b) escala menor : estrutura do modo menor, denominação dos graus de uma escala menor, emprego das três formas de escala no modo menor [formas : natural (primitiva ou antiga), harmônica e melódica]; (c) tonalidades (ou tons) : estruturação das escalas maiores e menores nas diferentes tonalidades (dó maior, ré maior etc., dó menor, ré menor etc.), armaduras de claves (dos tons maiores e menores), tons relativos.
3. **INTERVALOS:** estudo básico dos intervalos, restrito ao conjunto dos intervalos simples [não superiores à oitava]: (a) classificação e formação de intervalos pela sua denominação: 1a. justa (ou uníssono), 2a. menor, 2a. maior etc.; (b) intervalos enarmônicos (relação entre intervalos com espaços sonoros equivalentes e denominações diferentes (por exemplo: 2a. menor e 1a. aumentada); (c) semitom diatônico e semitom cromático; intervalos consonantes (perfeitos e imperfeitos) e dissonantes.
4. **ACORDES:** estudo dos acordes tríades (acordes de três sons), em estado fundamental, baseado em sua classificação (ou identificação), construção e relação com as tonalidades: (a) tipos de acordes tríades: maiores, menores, diminutos e aumentados; (b) acordes possíveis no modo maior (escalas/tonalidades maiores); (c) acordes possíveis no modo menor (considerando-se as três formas de escala empregadas neste modo); (d) acordes consonantes e dissonantes.

**Exame de Performance Instrumental**

**Metodologia do exame**

O Exame de Performance Instrumental para Regência de Bandas e Fanfarras tem como finalidade avaliar a capacidade de interpretar obras da literatura musical (repertório), observando o grau de habilidade e conhecimento da técnica instrumental ou vocal apresentada pelo candidato. Assim, o candidato deverá interpretar pelo menos 01 obra, de acordo com a sua escolha particular, buscando contemplar aspectos técnico-musicais diversificados.

Observação:

A banca examinadora poderá interromper o candidato, a partir do momento em que o trabalho desenvolvido por ele tiver apresentado condições julgadas suficientes para sua avaliação.